



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Coordenadoria de Licitações e Contratos

TERMO ADITIVO N. 03/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE Nº 51/2018 CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO RIO GRANDE DO SUL - CAMPUS
PORTO ALEGRE E A MAGNÉTICA
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, CNPJ 10.637.926/0003-08, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Diretor Geral do Campus Porto Alegre, Sr. Fabrício Sobrosa Affeldt, nomeado pela Portaria nº 156, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no DOU de 27/02/2020, portador da Carteira de Identidade nº 9059571019 e CPF nº 903.552.880-87, e Magnética Sistemas de Informação Ltda., empresa de direito privado, com sede na Rua Correa Lima, 640/306, na cidade de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 01.121.632/0001-76, representada pelo seu diretor Günter Gärtner, portador do CPF 603.062.460-15 e carteira de identidade nº 6047393787 SSP/RS, brasileiro, analista de sistemas, domiciliado e residente em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, têm entre si, como justo e acordado, **aditar o contrato de prestação de serviços n. 51/2018 que firmaram na data de 18 de junho de 2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Renovação contratual por mais 12 (doze) meses da prestação de serviços de concessão de licença de uso e os serviços de instalação e licenciamento de uso do Sistema *Account* – Contabilidade Didática para uso no campus Porto Alegre na utilização em cursos presenciais.

1.2. A renovação do prazo contratual fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Em razão da renúncia ao direito de reajuste contratual, previsto na Cláusula Nona do Contrato n. 51/2018, o valor desta contratação seguirá vigorando com o valor anual de R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais), estando nele incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, alocados no Ministério da Educação, para o exercício de 2021, PTRES 170966, natureza de despesa 33904006, Fonte 8100000000, nota de empenho 2021NE000028, emitida em 05 de junho de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência do Termo Aditivo tem início em 18 de junho de 2021 e término em 18 de junho de 2022.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O extrato do presente Termo será publicado no Diário Oficial da União, no prazo previsto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. E assim, por estarem justas e acertadas, assinam o presente Termo Aditivo digitalmente.

Porto Alegre, 22 de maio de 2021.

FABRÍCIO SOBROSA AFFELDT
Diretor Geral
IFRS Campus Porto Alegre
Portaria 156/2020

GÜNTER GÄRTNER
Diretor
Magnética Sistemas de Informação Ltda